

# Jornal de Melgaço

**ASSIGNATURA**

Anno.....	1:500
Semestre.....	800
Africa (anno).....	2:000
Brazil ( « ).....	3:000

**DIRECTOR, PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR**

*Diaryle Augusto de Melgahães*

SÉDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO **CASA DA CALÇADA-MELGAÇO**

**PUBLICAÇÕES**

Por cada linha.....	40
Outras publicações. (cont-acto especial).	
Numero avulso.....	20

## A lei da separação

Apareceu, finalmente, na folha official, o annuncio do decreto por meio do qual o governo provisório da Republica estabelece a separação da Igreja do Estado. Deixa, portanto, a religião catholica de ser a religião do paiz, reconhecendo-se e garantindo-se a todos os cidadãos a liberdade de consciencia, em materia religiosa ou confessional, havendo consequentemente a liberdade de cultos.

O Estado será, d'ora ávante, neutral nos dominios da fé; e, n'estes termos, nenhum culto especial será, de futuro, officialmente subsidiado.

Como todas as leis d'esta natureza, o diploma a que nos referimos não consigna apenas disposições de alcance meramente espiritual; visa tambem a regularisar a situação economica dos ministros da religião catholica, ordenados no paiz, e que, á data da proclamação da Republica, exerciam funções ecclesiasticas nas cathedraes ou igrejas parochiaes, em que o Estado tivesse intervenção. A esses poderá ser assegurada uma pensão provisoria, quando a requererem, podendo tornar-se definitiva, mediante um processo especial, que terá por base novo requerimento dos interessados. Tal pensão não será concedida, indistintamente, em todos os casos, a quaesquer sacerdotes, funcionarios do Estado e encarregados de funções ecclesiasticas. É indispensavel para isso que a sua situação em face do novo regime, os seus recursos proprios e outras circunstancias, que o decreto fixa taxativamente, não determinem o contrario.

Regula a nova lei o destino dos bens das igrejas e

capellas; a fiscalisação dos actos do culto; o ensino religioso, nos casos em que pode ser permittido; as garantias concedidas aos padres portuguezes; os termos em que será consentida a liberdade dos suffragios; a situação dos seminaristas, e outras materias, proprias de um diploma d'esta indole.

Inspirando-se directamente no projecto definitivo da lei franceza de Aristides Briand, com o qual tem alguns pontos de contacto, nomeadamente na parte relativa ás pensões, differe, contudo, d'aquella lei, pela necessidade natural de se adaptar ás condições de vida do nosso paiz e ao nosso conditionalismo social.

Como a lei franceza, a que alludimos, fixa a superintendencia do poder civil sobre as igrejas, estabelecendo a policia dos cultos, punindo, não sómente os que embarçarem o seu livre exercicio ou offendam o principio da tolerancia, mas ainda os ministros da religião, que, esquecidos dos seus deveres, abusem do seu ministerio contra as leis do Estado, as autoridades constituidas, os funcionarios publicos, exorbitando para fóra das suas funções e transformando a igreja em arena de odios politicos ou pessoais.

É muito extenso e de uma grande complexidade o novo decreto, para que nos seja possível analysal-o, circumstanciadamente, n'um rapido artigo de jornal. Demais, o seu illustre autor, o sr. ministro da justiça, entendeu conveniente esclarecê-lo em duas conferencias publicas.

Resta depois ouvir a opinião de alguns sacerdotes categorisados, cultos e tolerantes, que não deixarão de

se pronunciar sobre a lei, que acaba de se tornar conhecida, com a imparcialidade, a independencia e o espirito democratico, que não podem divorciar-se de uma critica honesta, a fazer ao recente diploma.

Pelo muito respeito que nos merece o clero nacional, que é verdadeiramente digno d'este nome, pela sua conducta, cheia de elevação e de nobreza, ser-nos-ha grato consignar que a nova lei, na sua applicação pratica, depois de ter assegurado inteiramente a situação d'aquella classe, assegurará tambem, na esfera puramente espiritual, as garantias de que a igreja carece, e que são, indubitavelmente, a resultante natural do maior respeito pela liberdade de consciencia, de que as mais puras democracias não podem, em caso algum, prescindir.

—\*(—

**Liberdade de crenças — Culto domestico e culto publico**

A Republica reconhece e garante a liberdade de crenças a portuguezes e estrangeiros. Faz uma distincção entre as formas do culto—dividindo-o em culto domestico e culto publico. O domestico é completamente livre. O publico depende de certas restricções, as que o perturbarem sujeitam-se ás penalidades da lei, e deve subordinar-se ás condições legaes do direito de reunião—não exigindo, porem a participação respectiva á auctoridade.

Os edificios destinados ao culto podem conservar a forma exterior de templos.

**As corporações encarregadas do culto—A beneficencia—As cerimonias religiosas**

O capitulo segundo trata das entidades e corporações encarregadas do culto.

Essas entidades são, em cada freguezia, de preferencia as misericordias ou outra corporação com individualidade juridica. E na falta d'estas uma confraria ou irmandade, sempre sob a fiscalisação da junta de parochia, não podendo os ministros da religião fazer parte da direcção quer das juntas de parochia, quer das outras corporações encarregadas do culto.

A lei estabelece as condições em que podem ser alienados os bens destinados ás reuniões do culto.

Um terço dos rendimentos das corporações destinadas a sustentar o culto será sempre applicado a actos de beneficencia e assistencia e não lhes será permittido intervir na educação e instrucção e apenas organisar o ensino religioso sob a vigilancia das autoridades publicas.

Regula-se tambem o culto publico dentro dos templos, que será sempre exercido desde o nascer ao por do sol—não dependendo, n'esses templos, de auctorisação alguma e podendo apenas o Estado fazer-se ali representar por um funcionario administrativo ou judicial nomeado pelos presidentes das Relações de Lisboa e Porto, e nas restantes comarcas pelo juiz de direito—quando isto for pedido pelo menos por vinte cidadãos da respectiva parochia.

As reuniões do culto, em estas condições, não podem ser dissolvidas, havendo penalidades correspondentes a qualquer abuso.

Regulam-se tambem as cerimonias do culto fora dos templos, permittindo-se as processões e as honras funebres, sobre certas condições.

**Os bens dos parochos — Os paços episcopaes e os seminarios**

Relativamente á proprie-

dade e encargos dos edificios e bens dos parochos, preceitua a lei que as cathedraes, igrejas e capellas que tem servido ao exercicio publico do culto catholico, assim como os objectos mobiliarios que as guarnecem serão, na medida do strictamente necessario, cedidos gratuitamente, e a titulo precario do Estado, ou pelo corpo administrativo local que d'elles for proprietario, á corporação que ficar encarregada do respectivo culto.

Todos os bens mobiliarios e immobiliarios até agora destinados ao culto são considerados pertença do Estado, a não ser que sejam propriedade particular bem determinada. Esses bens serão inventariados por uma comissão composta do administrador do concelho, do escrivão de fazenda e d'um homem—bom de cada parochia—creando-se em Lisboa uma comissão central chamada de execução da lei de separação.

Os presbyterios, paços episcopaes e os seminarios podem ser concedidos—aqueles para os parochos e prelados em exercicio e estes para o ensino theologico, mas só em Braga, Porto, Coimbra, Lisboa e Evora, sem pagamento algum de renda.

**Os padres doutorados no estrangeiro—Pensões nos sacerdotes**

Os padres doutorados pelas universidades pontificias estrangeiras não poderão exercer o seu ministerio sacerdotal em Portugal.

Serão concedidas pensões a todos os ministros da religião catholica, que forem cidadãos portuguezes, e que á data da promulgação da republica exerciam funções ecclesiasticas nas parochias ou cathedraes. Essa pensão será concedida em attenção ás circunstancias da idade,

fortuna pessoal, custo da vida, congrua arbitrada, rendimento liquido nos ultimos dez annos, tempo de exercicio, prestações pagas para a caixa das aposentações, situação de provida definitiva, apresentado, encomendado, provido ou coadjutor, vantagem material resultante da occupação do presbyterio, havendo-o, arca e densidade da população e importancia das benesses a receber.

Esta pensão será arbitrada por uma comissão, em cada capital de districto, composta do presidente da Relação, em Lisboa e Porto, e pelo juiz de direito nas outras capitães, pelo delegado do thesouro, pelo secretario geral do governo civil, pelo reitor do lyceu e por um padre nomeado pelos collegas do respectivo districto.

Perante esta comissão poderá fazer-se qualquer especie de prova, quer a requerimento do M. Publico quer a requerimento dos interessados—que se podem fazer representar por advogado, havendo sempre recurso para uma comissão com séde em Lisboa e composta do presidente do Supremo Tribunal, secretarios geraes do ministerio da justiça e finanças, director d'um Instituto superior de ensino em Lisboa e um representante d'um ministro da religião.

**As pensões—Os legados pios e as missas—A bula e o funcionario dos seminarios**

Estabelecem-se os casos em que os pensionistas podem perder a pensão. E esta pensão passa em parte ainda para os paes do pensionista, se ainda existirem em tempo d'este, ou para a viuva e filhos legitimos ou illegitimos.

Estabelecem-se tambem os casos em que podem ser

**Augusto Esteves**  
**MORRER AMANDO**  
**A meu querido pae**  
**Morrer amando**  
Desde aquelle domingo, a Constanca nunca mais ninguém viu um sorriso nos seus labios. Macilenta, abatida, sempre com os meigos olhos marejados de lagrimas, parecia a estatua da dôr!  
De noite, sentada na cama debruçava-se em lagrimas... de dia, fugia para o jardim e pranteava-se á beira das flores, que outr'ora tratara com tanto cuidado e agora

murchavam á mingua d'agua e á falta de carinhos!  
Uma semana depois, no domingo seguinte, Constanca já não foi á missa... tinha ficado na cama...  
O pae assustou-se e a mãe, que chorava por todos os cantos da casa, accusava o marido de lhe matar a filha.  
Não se entendiam... O pae queria chamar o medico, a mãe o namorado.  
Por fim veio o facultativo que mais fama gosava na terra.  
Quando elle viu a doente não pode reprimir um gesto de surpresa.  
Achava a pequenã livida, com os olhos embaciados... a vida quasi a extinguir-se-lhe...  
Conservou-se junto d'ella

algumas horas; por fim foi ter com os paes...  
Desenganou-os: não recitava, porque era inutil; dentro de quarenta e oito horas seria um cadaver a sua filha.  
Mais ou menos já estavam preparados para ouvir aquella condemnação; esperavam aquelle desenlace.  
Como, porem, no dia seguinte Constanca estava um bocadito melhor, a mãe accariou logo a ideia de a salvar.  
—Os medicos abandonam-a e o namorado, dizia ella ao marido, quem sabe... talvez a sare!  
O velho fidalgo nem n'isso queria ouvir fallar...  
—Um pelintra em sua casa? isso nunca, e fugia.  
Finalmente accedeu aos

rogos da mulher... esconder-se-hia entretanto, quando Amandio viesse... não queria fallar com elle; tinha vergonha ou nojo, não sei...  
A mãe de Constanca correu logo á casa de Amandio.  
Quando entrou no quarto d'elle, viu-o a lêr as cartas que a filha lhe escrevêra.  
—Não quer vir comigo, senhor... a voz estrangulava-se-lhe na garganta; elle fôra offendido e se recusasse?...  
Amandio não queria acreditar no que via... esfregou os olhos e affirmou-se melhor.  
Só então é que lhe respondeu por entre soluços:  
—Fui expulso d'aquella casa por seu marido... não

posso lá entrar...  
—Venha... é a mãe da sua amada quem lh'o pede...  
—Não! Impossivel...  
—Meu marido não está lá... e... e Constanca...  
—Que tem Ella?... perguntou Amandio a tremer, oh! por amor de Deus, diga-m'o!... a incerteza...  
—Venha! lá o saberá!  
Não quiz ouvir mais... sahio a correr e foi directo ao quarto da sua amada...  
Quando a viu no leito, encostou-se á parede para não cair.  
Sentiu calafrios por todo o corpo e um suor frio inundou-lhe a fronte.  
—Amandio... estás chi... disse Constanca sobresaltada, quando conheceu o namorado, bem sabia eu...

que vinhas...  
A mãe chegara n'aquelle instante e ajudou-a a sentar-se.  
Amandio sustinha-a n'um braço que lhe passara pelas costas...  
—Vim vêr-te... respondeu-lhe elle com a voz embargada pelas lagrimas...  
—Como havemos... ainda... de ser felizes!...  
—Oh! muito... muito...  
—N'aquelle rincão... á beira-mar... Lembra-te, Amandio!...  
—Oh! lembro... as barquinhas a singrar o oceano...  
—E as ondas... a beijar a areia. Olha... quero... dar... t'um beijo... chega... mo'o teu... rosto.



auctorisados os legados pios e as missas: outros suffragios, legalmente auctorisados, e que só podem ser feitos pelos ministros da religião portugueza e ordenados em Portugal.

Continua a não ser permitida a publicação de quesquer bullas, determinação da curia romana ou outras entidades sem o beneplacito. E os estudos preparatorios para o curso theologico só podem ser feitos nos lyceus.

O governo remodelará ainda a administração da junta geral da bula da cruzada. E poderá sempre fiscalisar o funcionamento dos seminarios, nomeação de professores e empregados e aprovação dos livros nos seminarios.

### Banco de Credito Popular

Esta casa de credito publico que gosa no Estado do Pará, aonde tem sua sede, de excelente nomeada, entrou no seu 20.º anniversario, pois foi fundada em 1891.

Nas grandes crises porque passou o commercio paraense, este banco jámais deixou de conservar-se firme no seu posto de honra. Baquearam os bancos «Norte do Brazil» e «Belem» e a companhia «Confiança». E os do «Pará» e «Commercial» foram obrigados a entrar em accordo com os seus credores e a submeterem-se a reformas, enquanto que o de «Credito Popular» prosegue no seu caminho com geraes applausos desassombradamente.

O seu capital é de reis 3.000.000. Os fundos de reserva ascendem actualmente a 515.139.352 reis e tem distribuido pelos accionistas 2.548.591.000 reis.

Corresponde-se com todas as praças da Europa, nomeadamente: Portugal, Hespanha, França, Inglaterra, Italia e Allemanha.

Encarrega-se, mediante modica commissão, da locação de predios; recebe aluguels, dividendos e juros, assim como exerce a sua actividade em outros quaesquer assumptos de interesse de seus committentes. E ao dispor d'estes para tratar de questões forenses tem um distinctissimo advogado e um solicitador.

O seu bem elaborado reatorio do ultimo exercicio, que recebemos, demonstra, com precisão, o grau de prosperidade a que attingiu ultimamente.

### Camara Municipal

Sessão de 5 de abril

Presidencia do sr. Justiniano Antonio Esteves, com assistencia dos vogaes srs. Manoel José Lopes, Manoel J. Fernandes, João Eugenio da Costa Lucena e Antonio Evangelista Pereira.

Foram auctorisados todos os pagamentos que a camara tinha a fazer no fim de março ultimo.

Foi resolvido officiar aos medicos do municipio, afim de marcarem dia e hora para vacinar e revaccinar os expostos e pobres indigentes.

Foi presente uma queixa de Carolina Rosa Gon-

calves, da Rasa, de S. Paio, contra Manoel José Fernandes, do mesmo logar e freguezia, por deitar agua no caminho publico. Resolveuse que fossem ao local, para conhecer da referida queixa, os vogaes da camara, Manoel José Fernandes e Antonio Evangelista Pereira.

Foi presente o 1.º orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno, o qual foi approved e posto em reclamação.

Foram tarifados os generos de consumo pelo mez proximo findo.

Sessão de 12 de abril

Requerimentos: de Maria Mendes, d'Alvaredo, a pedir subsidio de lactação para sua filha; outro de Manoel José de Castro, da mesma freguezia, a pedir licença para cortar pedra no monte da Chafnesca. Deferido.

Auctorisados alguns pagamentos.

Sessão de 19 d'abril

Officios: do Ex.º Governador Civil d'este districto, devolvendo a parte da acta d'esta commissão que tratá do descaço semanal; do sr. escrivão de fazenda d'este concelho, a pedir o nome do vogal que ha de fazer parte da commissão de falhas. Nomeado o vogal Lucena. Outro do tenente da guarda fiscal, sr. Lebre, enviando a planta e mais documentos da carreira de tiro, a fim de ser enviada ao seu destino.

Por proposta do vogal Lucena, foi deliberado consignar na acta um voto de louvor e agradecimento a este cidadão, pela boa vontade no engradecimento d'este concelho, bem como pela propaganda que tem feito pelas freguezias do concelho mostrando as vantagens do novo regimen.

Foi resolvido organizar nova tabella do pezo e preços do pão á venda n'este concelho.

Foi assignado o 1.º orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno e resolvido se enviasse ao seu destino a fim de ser approved superiormente. Nada mais se tratou.

### NOTICARIO

#### Aos proprietarios

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o edital que em outro logar publicamos e que va assignado pelo sr. Antonio Agostinho Coelho da Silva Junior, muito digno escrivão de fazenda de este concelho, visto que a sua leitura muito interessa aos proprietarios.

O assunto é da maior importancia e muito honra o illustre ministro das Finanças.

#### Mez de Maria

No dia 1.º de maio, pelas 5 horas da tarde, devem comecar na igreja matriz de esta villa, os piedosos exercicios do mez de Maria, promovidos por um sympathico grupo de senhoras. Bem hajam.

### Baptisado

Na igreja parochial de St.ª Eulalia de Valladares, Monsão, foi baptisado solemnemente um filhinho do distincto advogado, sr. dr. Arthur Anselmo Ribeiro de Castro.

Serviram de padrinhos, o rev. Manoel Ribeiro de Castro, illustre abade de Navaes, e a ex.ª sr.ª D. Nathalia Raposo d'Oliveira, avó materna, representada por seu marido sr. Manoel Fernandes d'Oliveira.

O neophito recebeu o nome de Manoel.

As nossas felicitações.

### Nova moeda

O sr. ministro das finanças, José Relvas, diz ter prompto um novo projecto de moeda de cobre, prata e ouro, sendo a moeda de prata ou unidade monetaria o escudo de ouro que se subdivirá em centavos, tendo o valor identico a mil feis do actual systema. As moedas de ouro serão: um, dois, cinco e dez escudos, correspondendo respectivamente a um, dois, cinco e dez mil reis.

Teremos tambem o escudo da prata, sendo os divisionarios: cincoenta, vinte e dez centavos.

Nas de bronze e nickel: quatro, dois, um e meio centavos.

Todas as moedas terão de um lado, o escudo nacional, orlado pela legenda «Republica Portugueza», e á era em algarismos; no reverso a designação do valor entre ramos de louro e oliveira.

O corte das moedas de ouro e de prata será de serilha, e o das de bronze-nickel em liso.

### Manifesto

Ha dias foi dirigido a muitas pessoas d'esta villa e concelho, dentro de sobre-escripto fechado, com sello da Allemanha, um manifesto assignado por um grupo de legitimistas, acompanhado do retrato de D. Miguel II.

É um manifesto de propaganda miguelista, tendente a fazer acreditar que a Republica é uma desgraça para o paiz e a felicidade é o sr. D. Miguel II.

### Os nossos assignantes no Brazil

Mandaram satisfazer a importancia das suas assignaturas, os srs. Francisco José Esteves Pinheiro, do Rio de Janeiro, e Joaquim Augusto Esteves, de Manaus.

Os nossos agradecimentos.

### Contra a debilidad

Recommendamos a *Fariinha Peitoral Ferruginosa de Franco*, por estar legalmente auctorisada e privilegiada, e por ter merecido as medalhas d'ouro das exposições, garantindo a sua efficacia milhares de medicos e doentes que a tem usado. É tambem precioso alimento para crianças e pessoas de estomago debil ou que pretendam um lunch ou refeição facilmente digerivel, cuja acção pôde realçar-se com um calix de Vinho Nutritivo de Carne.

### Attenção

A junta de parochia d'esta villa convida todos os proprietarios e demais pessoas que tem direito ou estão no uso de regar com a agua da levada da Calçada, a reunirem-se na igreja matriz, no proximo domingo, 30 do corrente, pelas 2 horas da tarde, a fim de se resolver sobre a construcção da preza a fazer no respectivo regato e forma de pagamento.

Ninguem deve faltar, porque o assumpto de que se trata é de grande conveniencia para todos os que se utilizam d'aquella agua.

### Destacamento militar

Dizem de Monsão que, pela nova reforma dos servicos militares, parece que se projecta collocar n'aquella villa um destacamento d'infanteria, com caracter permanente.

A ser assim, Melgaço tem carradas de razão e motivos mais que justificados para gosar do mesmo beneficio, e por isso será conveniente que não sejamos olvidados.

### Naufragio

O paquete «Luzitania», da Empresa Nacional de Navegação, naufragou ha dias perto do Cabo da Boa Esperança.

A carga e navio perderam-se completamente.

Parece que ha apenas uma victima, salvando-se a tripulação e os restantes passageiros, ao todo 700 pessoas.

O «Luzitania» era um dos mais importantes paquetes da Empresa Nacional de Navegação. Ha poucos mezes ainda, aproximadamente pela mesma altura, em que este naufragou, ficou destruido o «Lisboa», da mesma Empresa. Coincidencia ainda notavel: O capitão do «Lisboa» era o mesmo que comandava agora o «Luzitania».

### Missas de suffragio

Commemorando o 4.º anniversario do fallecimento de José Joaquim Alves de Magalhães, resaram-se quatro missas na igreja matriz d'esta villa, nos dias 17 e 19 do corrente mez, ás quaes assistiram muitas pessoas das relações da familia do finado.

No dia 20 resou-se tambem uma missa, suffragando a alma da saudosa mãe do sr. José Augusto Ferreira, nosso estimado conterraneo e assignante residente no Pará.

### Uma festa sem musica

No Barral realisou se, no ultimo domingo, a festividade de Nossa Senhora do Amparo.

Na vespera tudo correu bem, mas no dia, por causa d'uma ninharia dos mordomos e d'um capricho da musica, retirou-se esta e os festeiros ficaram a chuchar no dêdo.

### Feriado

É considerado feriado, para todos os effeitos, o dia 1.º de maio proximo.



Fazem annos:

Segunda feira—a ex.ª sr.ª D. Deolinda Gomes Vianna. Quarta feira—o sr. P.º Maximiano Gomes Barreiros.

Já se encontra na sua magnifica vivenda em Christoval, acompanhado de sua ex.ª familia, o abastado capitalista sr. Daniel José Rodrigues.

Os nossos cumprimentos. —Vindo do Rio de Janeiro, tambem se encontra na sua casa das Granjas, em Paços, acompanhado de seu presado filho Alvaro, o considerado commerciante d'aquella praça e nosso estimado assignante, sr. José Trancoso da Silva.

—Egualmente os cumprimentamos. —Regressou de Caminha o sr. Antonio Agostinho da Silva Junior, habil escrivão de fazenda d'este concelho.

—Partiu para Lisboa, com seu estremecido pae, o sr. Arnaldo de Sousa Lobato, estimavel cavalheiro da freguezia de Penso e bemquisto commerciante da praça de S. Paulo.

—Regressou de Vianna, com sua ex.ª esposa, o sr. Antonio José de Barros, intelligente professor official de esta villa.

—Tambem regressou a Mattosinhos, o sr. José Pinto da Silva.

—Encontra-se na sua casa de Crastos, em Paderne, o sr. Miguel Dantas Gonçalves Pereira, muito digno director da Alfandega do Chindé (Africa Oriental).

Os nossos cumprimentos. —Vimos aqui os srs. drs. Anselmo de Castro, Miguel Guedes Machado e Ladislau de Moraes e Manoel Francisco da Ponte e Manoel Simões Mala.

—Regressaram a Coimbra alguns dos estudantes que aqui vieram passar as festas da Paschoa com suas familias.

—Tem obtido melhoras da pertinaz doenca de que tem sido acommettida, a presada mãe do nosso estimado conterraneo e importante capitalista da praça do Rio de Janeiro, sr. Luiz Maria Monteiro.

Muito estimamos. —De visita a sua familia, está em Paços o rev. José J. Douteiro, illustrado abade de St.ª Maria de Gallegos, Barcellos.

### Governador civil

É com muito prazer que damos conhecimento a os nossos leitores de que o illustre governador civil, sr. dr. Adriano Pimenta, continua á frente d'este districto.

Nem podia deixar de ser assim, attendendo ás suas nobilissimas qualidades, quer como homem quer como magistrado da Republica, e para bem das prosperidades de este districto.

O «Jornal de Melgaço» pois, congratula-se de todo coração com a resolução tomada por sua ex.ª e felicita-o sinceramente.

### Louça de porcellana da

### «Vista Alegre»

Serviços completos, melos serviços e peças avulsas.—Chavenas e serviços com dedicatorias proprios para brindes.

João da Cunha Moraes

MELGAÇO

### Reforma da contribuição predial

Devem ficar concluidos por esta semana os projectos de lei de reorganisação do ministerio das finanças e reformando o nosso systema tributario. Pela remodelação da contribuição predial é extinto o imposto de renda de casas.

### Vales Internacionais

Durante a corrente semana, vigoram as seguintes taxas para a emissão e conversão de vales do correio internacional:

Franco.....	196 reis
Márco.....	242 «
Corôa.....	205 «
Peseta.....	180 «
Dollar.....	18050 «
Esterlino.....	48 15/32

### Communicado

Sr. Redactor:

No «Jornal de Melgaço», n.º 879, vejo publicado um artigo em resposta a uma local do «Regional» de Monsão, em virtude d'este jornal declarar que o concelho de Melgaço nunca poz prego nem estopa para o inicio da linha férrea de Valença a Melgaço e, ao contrario, se inclinava pela via reduzida.

Tal noticia é completamente falsa pois, tanto o «Jornal de Melgaço» como varios melgacenses ausentes, como eu, não só clamaram pela via larga mas tambem dirigiram cartas á redacção d'este jornal no mesmo sentido.

Pela publicação d'estas linhas, que é a expressão da verdade, lhe fica summamente grato o

De V.

Lisboa, 16 abril 1911

Manoel Bernardo de Sousa.







### Francisco M. da Costa e Silva

PROPRIETARIO DA  
**SAPATARIA CENTRAL**  
EM  
**VALENÇA DO MINHO**  
Rua do Conselheiro Lopes da Silva

N'este estabelecimento, encontra-se um variado sortido de calçado para homens, senhoras e crianças, sendo de notar que a solidez, bom acabamento e optimos cabedades empregados, junta-se a modicidade de preços, facto incontestavel que levou á SAPATARIA CENTRAL o largo credito de que goza e os numerosos freguezes que todos os dias a procuram.

N'esta casa, não só se executa obra nova em todas as qualidades e feitios, mas tambem se fazem todos os concertos com a maior solidez e sempre cabedades de 1.<sup>a</sup> qualidade.

Tambem tem um grande sortido de pomas allemãs e americanas, para conservação do calçado, e em todas as côres, que vende por preços sem competencia.

Por contracto que fez com a viuva do fallecido João Alves da Cunha, participa aos ex.<sup>mas</sup> freguezes de Melgaço que todos os dias e de cada mez recebe as suas estimaveis ordens na pharmacia do sr. Araujo.

#### CARTÕES DE VISITA

Desde 300 a 600 réis o cento.

# TYPOGRAPHIA

## “JORNAL DE MELGAÇO”

**E**STA officina encarrega-se de todos os trabalhos typographicos, como jornaes, livres, cartazes, programmas para theatros, mappas, cartas funebres, memorandums, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de parochia, etc.

Encarrega-se tambem de impresses para repartições publicas e camaras municipaes.

### PREÇOS MODICOS

#### CARTÕES DE LUTO

Desde 600 a 800 réis o cento.

## OFFICINA DE FUNILARIO E PICHELEIRO

### —DE— JOÃO BAPTISTA REIS

FUNDADA EM 1880

RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Construem-se gazometros para produzir gaz acetyleno.

● triumphante aparelho automatico sem riva, é superior a todos os systems até hoje conhecidos. Isento de perigos, de funcionamento absolutamente garantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia.

Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para illuminação de casas particulares, commerciaes ou villas.

Encarrega-se da montagem de canalisações para agua ou gaz em qualquer terra de paiz e da compra de tubos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carboneto de calcio, candieiros e todos os seus accessorios, d'este o mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no genero, de Lisboa e Porto.

Executa com perfeição toda a obra concernente á sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

### Preços limitadissimos

GAZOMETROS CONSTRUIDOS NESTA OFFICINA:

- 10.º—Para a casa de morada do sr. Domingos Ferreira d'Araujo, d'esta villa.
- 11.º—Para a «Perola do Minho» do sr. Armindo de Lourdes Lourenço, n'esta villa.
- 12.º—Para o «Café Melgacense» do sr. José Candido Lopes.
- 13.º—Para a sêde da Associação de Soccorros Mutuos «Centro Artístico Melgacense».
- 14.º—Para a vivenda e casa commercial do sr. Antonio Augusto d'Araujo, em S. Gregorio.
- 15.º—Para a vivenda da «Serra», em Prado, propriedade da ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Sarah Solheiro d'Oliveira.
- 16.º—Para o «Restaurante e Café Brazil», no Pezo, do sr. Luiz José Guteiro.
- 17.º—Modificação para o seu systema **sem rival** no aparelho vindo de Vigo para o sr. José Ferreira Las Casas, d'esta villa.
- 18.º—Modificação para o seu systema **sem rival** no aparelho vindo do Porto para o sr. José Barbosa Martins, de S. Martinho d'Alvaredo.
- 19.º—Para a casa de morada do sr. dr. Manoel Joaquim Gonçalves, d'esta villa.
- 20.º—Para a «Padaria Progresso» do sr. João da Cunha Moraes, d'esta villa.
- 21.º—Pequenos gazometros para a illuminação publica, d'esta villa.
- 22.º—Para a casa de morada do sr. Luiz Maximo Ferreira, em Remoães.
- 23.º—Para a sêde da «Associação União Melgacense».

COLCHÕES D'ARAME, TELA D'AGO  
MATEL ASSIER

### COLCHOARIA

DE  
**Joaquim Peixoto Alve**

COFRES legitimos á prova de fogo.  
FOGÕES de fogo circular, com caldeiras cylindricas, para lenha e carvão.  
CAMAS de ferro e metal.—LAVATORIOS de ferro.  
LOUÇAS de ferro esmaltado e estanho.  
COLCHÕES e ENXERGÕES de palha, folheto, lã, crina e summauna  
BANHEIRAS, BALDES, BACIAS e todas as obras de zinco.

**EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO**

OFFICINAS: 31, Cima de Villa, 33  
DEPOSITO: 129, Sá da Bandeira, 133

**PORTO**

### A REPUBLICANA

ESTABELECIMENTO DE  
MERCEARIA E MIUDEZAS

DE  
**FRANCISCO SANTANO CARREIRO**

Praça da Republica  
MELGAÇO

N'este novo estabelecimento, encontram-se á venda todos os artigos, de primeira qualidade, concernentes a mercearia, por preços convidativos e brevemente se encontrará alli tambem um grande sortido de miudezas.

Grande abatimento, seriedade e vendas a dinheiro.

Este estabelecimento tem filial nas Adegas, de Rouças.

**VER PARA CRER.**

TOMOS MENSAES.

Contendo 5 fasciculos com mais de

**20** MAGNIFICAS GRAVURAS além de pequenas gravuras, lettras ornadas, etc.

Preço de cada tomo **300 réis 300**

MANUEL PINHEIRO CHAGAS

### HISTORIA DE PORTUGAL

Edição popular e illustrada, sob a direcção do notavel artista ROQUE GAMEIRO. A mais util, mais luxuosa e mais barata de quantas publicações se temiado a cabo em Portugal

Dirigir os pedidos de assignatura:—LISBOA, Parceria A. M. Pereira, rua Augusta, 56 54, Livraria Moderna, rua Augusta, 95, PORTO, Guadino Campos, rua de D. Pedro, 116, 2.º e a todas as livrarias do paiz.

Estão publicados 11 FASCICULOS e 2 TOMOS que se enviam mediante 60 réis cada fasciculo e 300 réis cada tomo, a quem os requisitar á rua augusta, 95, para onde deve ser dirigida toda a correspondência.

FASCICULOS SEMANAES

Contendo 2 folhas de 8 paginas cada, a 2 columnas, 4.º grande e inserindo, pelo menos

**4** MAGNIFICAS GRAVURAS além de pequenas gravuras, lettras ornadas, etc.

Preço de cada fasciculo **60 réis 60**